

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 15/2018, CUJO OBJETO É A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA DAS PISTAS DE ROLAMENTO DOS TERMINAIS DO IBES, JARDIM AMÉRICA, SÃO TORQUATO E LARANJEIRAS, BEM COMO ALTERAÇÃO DO ACESSO E EXECUÇÃO DE NOVO ESTACIONAMENTO PARA O TERMINAL DE JACARAÍPE, QUE ENTRE SI CELEBRAM A COMPANHIA ESTADUAL DE TRANSPORTES COLETIVOS DE PASSAGEIROS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO – CETURB-ES E A EMPRESA ALPES ENGENHARIA EIRELI - EPP.

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito, a **COMPANHIA ESTADUAL DE TRANSPORTES COLETIVOS DE PASSAGEIROS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - CETURB-ES**, empresa pública estadual, com sede na Av. Jerônimo Monteiro, nº 96, Ed. Das Repartições Públicas, 5º, 6º e 7º andares, Centro, Vitória-ES, CEP: 29.010-002, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 28.503.894/0001-51, através de seus representantes legais, Sr. **Raphael Três da Hora**, brasileiro, advogado, inscrito no CPF/MF sob o nº 094.218.537-41, portador da Carteira de Identidade nº 1.753.665 - SSP/ES, Diretor Presidente, e Sr. **Renato Ramallete Delboni**, brasileiro, administrador, inscrito no CPF/MF sob o nº 094.963.907-90, portador da Carteira de Identidade nº 1.929.654 - SSP/ES, Diretor Administrativo e Financeiro, do outro lado, como **CONTRATADA**, A EMPRESA **ALPES ENGENHARIA EIRELI - EPP**, com sede na Avenida Eugênio Pacheco de Queiróz, 472, Ed. Via Naturae, loja 06, Jardim Camburi, Vitória-ES, CEP: 29.092-170, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.812.571/0001-81, neste ato representada pelo Sr. Sandro Beje Smiderle, brasileiro, engenheiro civil, inscrito no CPF/MF sob o nº 031.897.177-74, portador da carteira de identidade nº 1.137.301-ES, ajustam o presente contrato de **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA DAS PISTAS DE ROLAMENTO DOS TERMINAIS DO IBES, JARDIM AMÉRICA, SÃO TORQUATO E LARANJEIRAS, BEM COMO ALTERAÇÃO DO ACESSO E EXECUÇÃO DE NOVO ESTACIONAMENTO PARA O TERMINAL DE JACARAÍPE**, sob empreitada por preço global, nos termos da Lei nº 13.303/2016, do Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da CETURB-ES – RILC, de acordo com os termos dos **Processos nºs 1472/18 e 3268/18**, e do **Pregão nº 11/2018**, partes integrantes deste instrumento independentemente de transcrição, juntamente com a **Proposta** apresentada pela CONTRATADA datada de **05/09/2018**, ficando, porém, ressalvadas como não transcritas as condições nela estipuladas que contrariem as disposições deste CONTRATO, que se regerá pelas Cláusulas Seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO ACRÉSCIMO E ALTERAÇÕES NO OBJETO

1.1- Na forma do presente aditivo fica autorizado o acréscimo de 5,01% (cinco vírgula zero um por cento) ao objeto do Contrato, em decorrência das alterações realizadas nas planilhas, conforme Anexo I a este aditivo, de acordo com o previsto na Cláusula Terceira do Contrato.

(27) 3232-4500

ceturb@ceturb.es.gov.br

www.ceturb.es.gov.br

1.1.1 - As alterações no objeto referem-se a acréscimos nos serviços inicialmente previstos, conforme especificado nas planilhas constantes do Anexo I, devidamente justificadas e autorizadas no processo da contratação (processo nº 3268/18).

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

2.1 - Em razão do acréscimo ao objeto previsto na cláusula primeira, no valor de **R\$ 128.105,20** (cento e vinte e oito mil cento e cinco reais e vinte centavos), o valor total do Contrato passa a ser de **R\$ 3.012.114,90** (três milhões doze mil cento e quatorze reais e noventa centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA GARANTIA

3.1 - A Contratada, em função do presente aditivo, deverá complementar a garantia Contratual na modalidade **seguro garantia**, prevista na Cláusula Décima Primeira do Contrato, para o valor de **R\$ 150.605,75 (cento e cinquenta mil seiscentos e cinco reais e setenta e cinco centavos)**, equivalentes a 5% (cinco por cento) do valor total previsto para o contrato devidamente atualizado, com validade até 30 (trinta) dias após a data prevista para seu vencimento, através de Apólice de Seguro, que torna-se parte integrante do presente ajuste.

CLÁUSULA QUARTA - DAS DEMAIS CONSIDERAÇÕES

4.1 - Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições contratuais não alteradas ou que não colidam com o presente aditivo.

E por estarem justos e acordados, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, para igual distribuição, para que produza seus efeitos legais.

Vitória, 17 de Julho de 2019.


Raphael Trés da Hora
Diretor Presidente
CETURB-ES


**COMPANHIA ESTADUAL DE TRANSPORTES COLETIVOS DE
PASSAGEIROS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO – CETURB-ES**


ALPES ENGENHARIA EIRELI – EPP

TESTEMUNHAS:

- 1) Nome: Fernando de Assis Rezende
CPF/MF: 055.294.417-30
- 2) Nome: Osiris Rosários Santos
CPF/MF: 007.778.094-34

(27) 3232-4500

ceturb@ceturb.es.gov.br

www.ceturb.es.gov.br

Av. Jerônimo Monteiro, 96 - Ed. das Repartições Públicas - Centro - CEP: 29010-002 - Vitória - ES

ANEXO I – PLANILHA

up
L
B

[illegible]

(27) 3232-4500

ceturb@ceturb.es.gov.br

www.ceturb.es.gov.br

Vitória (ES), Terça-feira, 23 de Julho de 2019.

13

Companhia Estadual de Transportes Coletivos de Passageiros do Estado do Espírito Santo - CETURB/ES

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 15/2018

Contratante: CETURB/ES.

Contratada: Alpes Engenharia Eireli - EPP.

Objeto: prestação de serviços de reforma das pistas de rolamento dos terminais do Ibes, Jardim América, São Torquato e Laranjeiras, bem como alteração do acesso e execução de novo estacionamento para o terminal de Jacaraípe. Modalidade de contratação: Pregão Eletrônico nº 11/2018.

Do acréscimo e alterações no objeto: fica autorizado o acréscimo de 5,01% ao objeto do contrato, em decorrência das alterações realizadas nas planilhas.

Do valor: acrescido em R\$ 128.105,20 e o valor total do contrato passa a ser de R\$ 3.012.114,90.

Processo CETURB nº: 3268/18.

Vitória, 18 de julho de 2019

RAPHAEL TRES DA HORA

Diretor Presidente

Protocolo 507512

Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEAMA

PORTARIA Nº 026-S, DE 22 DE JULHO DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para constituírem a Comissão Permanente de Licitação da SEAMA;

Presidente da CPL:

Dayane Cassandri - Nº Funcional 3992756

Membros da CPL:

Andressa Grijó Cardoso Brandão - Nº funcional 3098800
Jane Bermond do Nascimento - Nº funcional 2682451

Suplentes:

1º Fábio Marquez - Nº funcional 376544
2º Anderson Soares Ferrari - Nº funcional 2605937

§ 1º A Presidente da CPL será substituída pela servidora Andressa Grijó Cardoso Brandão - Nº funcional 3098800, em suas ausências ou em seus impedimentos.

§ 2º Na ausência ou impedimento de membro da equipe de apoio, fica designado o suplente para exercer tais funções.

Art. 2º Fica revogada a Portaria nº. 014-S, de 24 de janeiro de 2019.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cariacica, 22 de julho de 2019.

FABRÍCIO HÉRIK MACHADO

Secretário de Estado de Meio Ambiente e Recursos Hídricos

Protocolo 507704

PORTARIA Nº 027-S, DE 22 DE JULHO DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para constituírem a Comissão Permanente de Pregão da SEAMA:

Pregoeiro:

Dayane Cassandri - Nº Funcional 3992756

Membros da Equipe de apoio:

Dayan Giuberti Margon - Nº funcional 2941350

Andressa Grijó Cardoso Brandão - Nº funcional 3098800

Suplentes:

1º Jane Bermond do Nascimento - Nº funcional 2682451

2º Anderson Soares Ferrari - Nº funcional 2605937

§ 1º O Pregoeiro será substituído pelo servidor Dayan Giuberti Margon, em suas ausências ou em seus impedimentos.

§ 2º Na ausência ou impedimento de membro da equipe de apoio, fica designado o suplente para exercer tais funções.

Art. 2º Fica revogada a Portaria nº. 015-S, de 24 de janeiro de 2019.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cariacica, 22 de julho de 2019.

FABRÍCIO HÉRIK MACHADO

Secretário de Estado de Meio Ambiente e Recursos Hídricos

Protocolo 507707

PORTARIA Nº 028-S, DE 22 DE JULHO DE 2019.

Altera a composição da UECI - Unidade Executiva de Controle Interno no âmbito da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEAMA, do Fundo Estadual de Meio Ambiente - FUNDEMA e do Fundo Estadual de Recursos Hídricos e Florestais do Espírito Santo - FUNDÁGUA.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS, no uso das atribuições que lhe confere a alínea "o" do artigo 46 da Lei nº 3.043, de 31/12/1975, no uso de suas atribuições legais, e considerando a Portaria nº 011-S de 25 de agosto de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º Alterar os art. 2º e 3º da Portaria nº 011-S, de 25 de agosto de 2017, que passam a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2º As competências da UECI/SEAMA-FUNDEMA-FUNDÁGUA são as estabelecidas no art. 3º do Decreto nº 4.131-R, de 18 de julho de 2017.

Art. 3º As atividades de competência da UECI/SEAMA-FUNDEMA-FUNDÁGUA serão exercidas por uma Comissão Permanente de Controle Interno, diretamente subordinada ao Secretário de Estado de Meio Ambiente e Recursos Hídricos, composta pelos seguintes servidores:

I. Anderson Soares Ferrari - Nº funcional 2605937

II. Juliana Coura Rocha - Nº funcional 3004716

III. Liliane Cristina Fischer - Nº funcional 4080343

IV. Dinamara Gonçalves Rosa dos Santos - Nº funcional 251504

V. Aline Nunes Garcia - Nº funcional 2784890

§ 1º Caberá ao servidor citado no inciso I coordenar as atividades da UECI.

§ 2º Aos servidores citados nos incisos I, II, III e IV caberá, dentre outras atividades, a execução das ações de controle necessárias para subsidiar a elaboração dos Relatórios do Controle Interno - RELUCI da SEAMA, do FUNDEMA e do FUNDÁGUA, integrantes das

respectivas prestações de Contas ao Tribunal de Contas do Estado - TCE-ES.

§ 3º A fim de apoiar o impulsionamento e a coordenação da elaboração das Normas de Procedimentos a cargo da SEAMA, considerando as atividades finalísticas desta Secretaria de Estado, bem como das Unidades Gestoras por ela administradas (FUNDEMA e FUNDÁGUA), fica designado o servidor citado no inciso V, sob orientação do Coordenador da UECI."

Art. 2º Ficam revogadas as Portarias nº 003-S de 05 de março de 2018 e nº 023-S de 26 de novembro de 2018.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cariacica, 22 de Julho de 2019.

FABRÍCIO HÉRIK MACHADO

Secretário de Estado de Meio Ambiente e Recursos Hídricos.

Protocolo 507720

*PORTARIA Nº 006-R, DE 10 DE JULHO DE 2019.

Aprova a 1ª alteração de Quadro de Detalhamento de Despesa do Fundo Estadual de Recursos Hídricos e Florestais do Espírito Santo.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 98, inciso II da Constituição Estadual, e tendo em vista o disposto no § 1º do art. 25 da Lei nº 10.874, de 12 de julho de 2018 e na Lei nº 10.978, de 18 de janeiro de 2019;

RESOLVE:

Art. 1º - Proceder na forma dos Anexos I e II a esta Portaria a 1ª alteração do Quadro de Detalhamento de Despesa, publicado em conformidade com a Portaria SEP nº 003-R, de 23 de janeiro de 2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FABRÍCIO HÉRIK MACHADO

Secretário de Estado de Meio Ambiente e Recursos Hídricos

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESA - ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO

1,00				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	F	VALOR
41.092	FUNDO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS E FLORESTAIS DO ESPÍRITO SANTO			
41.092	FUNDO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS E FLORESTAIS DO ESPÍRITO SANTO			
18.541.0018.2958	DESENVOLVIMENTO DAS POLÍTICAS ESTADUAIS DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS	4.4.40.42	0150	136.752,00
	Auxílios			
TOTAL				136.752,00

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESA - ANEXO II - ANULAÇÃO

1,00				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	F	VALOR
41.092	FUNDO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS E FLORESTAIS DO ESPÍRITO SANTO			
41.092	FUNDO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS E FLORESTAIS DO ESPÍRITO SANTO			
18.541.0018.2958	DESENVOLVIMENTO DAS POLÍTICAS ESTADUAIS DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS	4.4.40.52	0150	136.752,00
	Equipamento e Material Permanente			
TOTAL				136.752,00

*Republicada por ter sido publicado com incorreção.

Protocolo 507739